



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra da Estiva

1

Sexta-feira • 11 de Agosto de 2023 • Ano • Nº 417

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 03.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PORTARIA Nº 017, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial (Comissão Processante) da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo Decreto-Lei Federal nº 201/67, e;

CONSIDERANDO o recebimento, a análise de requisitos de admissibilidade e a deliberação da Denúncia nº 8000466-77.2023.8.05.0019 de autoria do Ministério Público do Estado da Bahia, em face do vereador Valdnei da Silva Caires.

CONSIDERANDO a deliberação da supracitada Denúncia pelo plenário da Câmara Municipal de Barra da Estiva, por unanimidade dos vereadores presentes.

CONSIDERANDO a realização do sorteio e a observação da proporcionalidade dos partidos que integram a Câmara Municipal de Barra da Estiva.

CONSIDERANDO os dispositivos legais do art. 26, XX e art. 30 da Lei Orgânica do Município de Barra da Estiva – BA.

CONSIDERANDO os dispositivos legais do art. 30, § 1º e art. 31, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial com atribuições às normas de uma Comissão Processante da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, assim constituída:

I - vereador Antônio Lopes de Araújo – Presidente;

II - vereador Jurandir Sena Silva – Relator;

III - vereador Elzito Freitas Silva – Membro.

Art. 2º A Comissão ora constituída apurará os indícios de quebra de decoro parlamentar e político-administrativo do vereador Valdnei da Silva Caires, em observância à Denúncia nº 8000466-77.2023.8.05.0019 de autoria do Ministério Público do Estado da Bahia.

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Art. 3º A Comissão Especial (Comissão Processante) seguirá o rito procedimental estabelecido no Decreto-lei (federal) nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Fica designado para o apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da referida Comissão o seguinte servidor:

I - Daldemar Alves Ferreira – Assistente Técnico Legislativo.

Art. 5º Fica designada para o apoio jurídico e acompanhamento dos trabalhos da referida Comissão a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, representada pela empresa M Medeiros Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.894/0001-66.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 11 de agosto de 2023.

Vereador Valter Silva Pereira
Presidente

Vereador Jurandir Sena Silva
1º Secretário

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmb2010@yahoo.com.br